PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018-5-0041
TERMO ADITIVO: 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado a empresa **VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.630.085/0001-05, estabelecida na Estrada Coronel Pedro Correia, nº 740, sala 305, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-090, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **AMAURY CELSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da carteira de identidade nº 03.006.478-6 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.443.497-53, conforme o Contrato Social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 2018-5-0041 e Pregão Eletrônico nº 008/2018, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato firmado entre as partes na data de 21 de setembro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R$ 563,87 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente à prestação de serviço de locação de duas impressoras multifuncionais, compreendendo digitalização, envio e recebimento de fax, atendimento técnico e franquia de 3.000 impressões / cópias por impressora, inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo Aditivo.

3.2. Estima-se a utilização de 4.000 (quatro mil) impressões/cópias excedentes por mês, totalizando 48.000 (quarenta e oito mil) impressões/cópias excedentes estimadas pelo período de 12 meses, no importe de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais, e total anual de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo R$ 0,02 (dois centavos) o valor unitário da impressão/cópia.

3.3. Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado anual de R$ 7.726,44 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), com a estimativa de utilização de cópias excedentes anuais no importe de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

3.2.1. Por se tratar de mera estimativa, o quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **nº 6.2.2.1.1.01.04.04.009**, identificada pela rubrica *Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos*, destinada ao CAU-RJ para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 21 de setembro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente

Vicma Comércio de Equipamentos para Escritório LTDA-EPP
Amaury Celso de Oliveira
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018-5-0041
TERMO ADITIVO: 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado a empresa **VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.630.085/0001-05, estabelecida na Estrada Coronel Pedro Correia, nº 740, sala 305, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-090, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GELSON ALJAN MAGALHÃES,** brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n° 102342763 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 069.379.767-39, conforme o Contrato Social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 2018-5-0041 e Pregão Eletrônico nº 008/2018, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar o Termo Aditivo firmado entre as partes na data de 21 de setembro de 2020, para fazer constar como representante legal da contratada o Senhor **GELSON ALJAN MAGALHÃES**, devidamente qualificado acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é o mesmo do Termo Aditivo assinado

entre as partes em 21 de setembro de 2020, ou seja, 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Será mantido o valor constante do Termo Aditivo anterior, assinado entre as partes em 20 de setembro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **n° 6.2.2.1.1.01.04.04.009**, identificada pela rubrica *Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos*, destinada ao CAU-RJ para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 21 de setembro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro 21 de setembro de 2020.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente

Vicma Comércio de Equipamentos para Escritório LTDA-EPP
Gelson Aljan Magalhães
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: